

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2022FOR-FMS  
 REF. CONVITE Nº 02/2022FMS**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº  
 015/2022FOR-FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO  
 MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES E A EMPRESA  
 CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA – ME.**

Aos primeiros dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (01/08/2022), de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. **10.367.025/0001-81**, localizado à Avenida José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares-Ba, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor **VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº **000.536.475-21** e portador do **RG nº 38.193.496 SSP-SP**, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, 92, Centro, nesta Cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 015/2022FOR-FMS, oriundo do Processo Licitatório, Modalidade Convite nº 02/2022FMS, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal 8.666/93 com suas alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto contratual o fornecimento de materiais para higienização, em parceria com a Secretária Municipal de Educação, visando atender as demandas da mesma e seus departamento, bem como as escolas, uma vez que estes são de usos diários e tem como finalidade a higienização de ambientes, utensílios e alimentos a fim de preservar a saúde dos servidores e dos usuários, conforme planilha abaixo:

MATERIAL – SEC. EDUCAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. TOTAL
Saco plástico para lixo, capacidade 40 litros, em polietileno de alta densidade, com 3 micras de espessura na COR Preta , com embalagem com 100 unidades	Pacotes	60	R\$ 960,00
Saco plástico para lixo, capacidade 60 litros, em polietileno de alta densidade, com 03 (três) micras de espessura por parede na COR PRETA, embalagem/ pacote com 100 unidades.	Pacotes	36	R\$ 792,00
Saco plástico para lixo, capacidade 100litros, em polietileno de alta densidade, com 03 (três) micras de espessura por parede na COR PRETA, embalagem/ pacote com 100 unidades.	Pacotes	60	R\$ 2.160,00
Saco plástico capacidade 01 kg pct c/100	Pacotes	20	R\$ 180,00
Saco plástico capacidade 02 kg pct c/100	Pacotes	10	R\$ 100,00
Luva de limpeza látex, tam M	Pares	150	R\$ 1.275,00
Papel toalha pardo interfolhado com 1000folhas 20cm x20c	Pacotes	600	R\$ 7.800,00
Porta Papel Toalha	Unidades	5	R\$ 195,00
Refil para dispenser de sabonete líquido 900ml	Unidades	20	R\$ 160,00
			<b>R\$ 13.622,00</b>

Em favor da empresa Contratada: **CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA - ME**, CNPJ: 07.533.564/0001-39, localizada na Rua Gerçi Aureliano de Figueredo, 32, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, que a partir de agora passa a incluir a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – Secretaria Municipal de Educação.  
 Projeto/ Atividade: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação.  
 Projeto/ Atividade: 2067 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental.

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 01 – Educação 25%

Fonte: 04 – Salário Educação.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, ressalvado o disposto do art. 26 desta Lei.

Souto Soares-BA, 01 de agosto de 2022.

**VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA**  
*Secretário de Saúde*

**ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE**  
*Secretária de Educação*

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2022FOR-FMS REF. CONVITE Nº 02/2022FMS

### SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2022FOR-FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES E A EMPRESA CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA – ME.

Aos primeiros dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (01/08/2022), de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrito no **CNPJ** - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. **10.367.025/0001-81**, localizado à Avenida José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares-Ba, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor **VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº **000.536.475-21** e portador do **RG nº 38.193.496 SSP-SP**, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, 92, Centro, nesta Cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 015/2022FOR-FMS, oriundo do Processo Licitatório, Modalidade Convite nº 02/2022FMS, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal 8.666/93 com suas alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto contratual o fornecimento de materiais para higienização, em parceria com a Secretária Municipal de Administração Geral, visando atender as demandas da mesma e seus departamentos administrativos, uma vez que estes são de usos diários e tem como finalidade a higienização de ambientes, utensílios e alimentos a fim de preservar a saúde dos servidores e dos usuários, conforme planilha abaixo:

MATERIAL – Sec. Administração	UNIDADE	QUANT	VL. TOTAL
Saco plástico para lixo, capacidade 40 litros, em polietileno de alta densidade, com 3 micras de espessura na COR Preta, com embalagem com 100 unidades	Pacotes	139	R\$ 2.224,00
Saco plástico para lixo, capacidade 60 litros, em polietileno de alta densidade, com 03 (três) micras de espessura por parede na COR PRETA, embalagem/ pacote com 100 unidades.	Pacotes	36	R\$ 792,00
Saco plástico para lixo, capacidade 100litros, em polietileno de alta densidade, com 03 (três) micras de espessura por parede na COR PRETA, embalagem/ pacote com 100 unidades.	Pacotes	80	R\$ 2.880,00
Saco plástico capacidade 01 kg pct c/100	Pacotes	50	R\$ 450,00
Saco plástico capacidade 02 kg pct c/100	Pacotes	80	R\$ 800,00
Luva de limpeza látex, tam M	Pares	224	R\$ 1.904,00
Luva de limpeza de borracha flocada (tipo Mocambo), tam. P	Pares	0	R\$ -
Luva de limpeza de borracha flocada (tipo Mocambo), cor azul, Tam. M	Pares	50	R\$ 425,00
Luva de limpeza de Borracha Flocada (tipo Mocambo) lisa G	Pares	50	R\$ 425,00
Papel toalha pardo interfolhado com 1000folhas 20cm x20c	Pacotes	1600	R\$ 20.800,00
Porta Papel Toalha	Unidades	49	R\$ 1.911,00
Refil para dispenser de sabonete líquido 900ml	Unidades	40	R\$ 320,00
			<b>R\$ 32.931,00</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Em favor da empresa Contratada: **CRISTIANO LIMA BASTOS PEREIRA - ME**, CNPJ: 07.533.564/0001-39, localizada na Rua Gerci Aureliano de Figueredo, 32, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, que a partir de agora passa a incluir a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração Geral  
Projeto/ Atividade: 2008 – Manutenção e desenvolvimento das Ações da Sec. de Administração Geral.  
Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo  
Fonte: 00

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, ressalvado o disposto do art. 26 desta Lei.

Souto Soares-BA, 01 de agosto de 2022.

**VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA**  
*Secretário de Saúde*

**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
*Prefeito Municipal*